



REGISTRO DE IMÓVEIS
GUARATUBA - PARANÁ
TITULAR: ALCESTE RIBAS DE MACEDO FILHO

LIVRO 2: REGISTRO GERAL

MATRÍCULA: 43.271

FICHA: 1

RUBRICA:

IMÓVEL: Lote de terreno sob o nº 15 (Quinze), da Quadra nº 60 (Sessenta), da Planta PARQUE BALNEÁRIO JURIMAR, situado nesta Cidade, Município e Comarca de Guaratuba-PR, medindo 14,00 metros de frente para o lado par da Rua Engenheiro Rebouças, por 32,00 metros de extensão da frente aos fundos, em ambos os lados, limitando-se pela lateral direita de quem da rua olha o imóvel com o lote sob nº 14, na lateral esquerda com o lote nº 16, tendo 14,00 metros na linha de fundos onde se limita com o lote nº 13, perfazendo a área de 448,00 m², sem benfeitorias, conforme a referida planta igual metragem de largo na linha de fundos, ou seja, 13,00 metros, tendo 14,00 metros na lateral direita...

PROPRIETÁRIO: SÉRGIO CRUZ STAHLKE, CPF/MF nº 017.554.129-91 e CLRG nº 318.259-Pr, brasileiro, desquitado, industrial, residente e domiciliado a Rua Generoso Theodorico Guimarães, 475, Vila Fanny, em Curitiba-Pr.

REGISTRO ANTERIOR: Transcrição nº 782, Livro 3, do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de São José dos Pinhais-Pr.

AV-1/43.271 : Conforme Certidão de ônus expedido pelo 2º Ofício de Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de São José dos Pinhais-Pr, em 14/07/1.998, procede-se a esta averbação para fazer constar que recai sobre o imóvel constante da presente matrícula o **MANDADO DE PENHORA** expedido pelo Juízo de Direito da Comarca de São José dos Pinhais, aos 17 de Dezembro de 1.976, extraídos dos autos nº 596/76, da Carta Precatório, oriundo do Juízo de Direito da 10ª Vara Civil da Comarca de Curitiba-Pr, onde se processam os autos 16.410/76, de execução de Título Extrajudicial, requerido pelo BANCO NACIONAL S/A, contra SERGIO CRUZ STAHLKE e HENRY HABY STAHLKE.- O referido é verdade e dou fé.- Guaratuba, 18 de Agosto de 1998 (a) Oficial.-.....RJB

AV-2/43.271 - Prot. nº 51.375 de 29/07/1.998: Conforme Mandado expedido pelo Juízo de Direito da Décima Vara Civil da Comarca de Curitiba-Pr, Dra. Astrid M. Carvalho, procede-se a esta averbação para fazer constar o **LEVANTAMENTO DA PENHORA** instituído no AV-1 do imóvel constante da presente matrícula.- O referido é verdade e dou fé.- Guaratuba, 18 de Agosto de 1998.(a) Oficial.-.....RJB

R-3/43.271 - Prot. 51.375 de 29/07/1.998: Conforme Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no Tabelionato desta Cidade e Comarca de Guaratuba-Pr, às Fls. 151, do Livro nº 0194, em 14/07/1.998, o proprietário supra qualificado, **VENDEU** o imóvel constante da presente matrícula em favor de **MITZY TANNIA REICHEMBACH DANSKI**, CPF/MF nº 610.077.229-91 e CLRG nº 1.517.949/Pr, brasileira, enfermeira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens com **Paulo Tarso Danski**, CPF/MF nº 403.389.599-04 e CLRG nº 1.461.574-1/Pr, brasileiro, comerciante, residente e domiciliada à rua Nossa Senhora de Lourdes, 126, em Guaratuba-Pr; pelo preço de R\$-4.000,00 (quatro mil reais), já recebidos.- Condições às da Escritura.- ITBI nº 859239.- Custas: R\$-94,50 (1.260 VRC).- O referido é verdade e dou fé.- Guaratuba, 18 de Agosto de 1998. (a) Oficial.-.....RJB

R.4/43.271 - Prot. nº 59.333 de 19/06/2001. PARTILHA (SEPARAÇÃO) - Conforme Formal de Partilha expedido pela MM. Juíza de Direito da 2ª Vara de Família da Comarca de Curitiba-Pr, Dra. Lenice Bodstein, extraído dos autos sob nº 970/99 de Separação Consensual, em que são partes, Paulo de Tarso Danski e Mitzy Tannia Reichembach Danski, homologado por sentença em data de 20/05/99, dado e passado em 25/04/2001, procede-se a este registro para fazer constar que o imóvel objeto da presente matrícula passou a pertencer exclusivamente à Sra. Mitzy Tannia Reichembach, a qual voltou a usar seu nome de solteira, **MITZY TANNIA REICHEMBACH**, separada judicialmente. Valor: R\$-2.000,00 (dois mil reais). Imposto de transmissão "Inter Vivos" anexo aos autos. Custas: R\$-94,50 (1260 VRC). O referido é verdade e dou fé. Guaratuba, 05 de Julho de

CONTINUA NO VERSO

2001 (a) *Marcos* Oficial. LASJ

R.5/43.271 - Prot. nº. 70.213 de 06/06/2006 - **COMPRA E VENDA:** Conforme Escritura Pública de Compra e Venda lavrada no Tabelionato de Notas deste Município e Comarca de Guaratuba-PR, às folhas nºs. 010/011, do livro nº. 0236, em data de 11.03.2005, procede-se a este registro para fazer constar que a proprietária Mitzy Tannia Reichembach, já qualificada anteriormente, **VENDEU** o imóvel constante da presente matrícula em favor de **LUIZ NILDE CAMPANA**, CPF/MF nº. 009.636.669-91 e CI/RG nº. 448.246-PR, brasileiro, técnico em comutação, casado pelo regime da comunhão universal de bens, em data de 30.12.1972, anterior à vigência da Lei nº. 6.515/77, com **DULCE CORDEIRO CAMPANA**, CPF/MF nº. 885.748.149-20 e CI/RG nº. 1.451.338-PR, brasileira, do lar, residente e domiciliado na Rua Manoel Henrique, nº. 1.350, Bairro Cohapar, em Guaratuba-PR, pelo preço total de R\$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), já recebidos. Condições: A presente venda é feita em caráter "ad-corpus", nos termos do art. 500, § 3º (antigo art. 1.136, Parágrafo único), do Código Civil Brasileiro. Transmissão dispensada da apresentação de CND/INSS, conforme declaração da vendedora constante da referida escritura. ITBI nº. 823110. FUNREJUS: R\$9,00 (nove reais). Emitida **DOI** pelo tabelionato. Custas: R\$132,30 (1.260 VRC). O referido é verdade e dou fe Guaratuba, 22 de Junho de 2006.(a) *Marcos* Oficial. RJB.

R.6/43.271 - Prot. nº 168.443 de 24/09/2025 - **Penhora** - Conforme Termo de Penhora, de 31/07/2025, extraído dos autos de Cumprimento de Sentença nº 0017068-12.2018.8.16.0001, Juízo da 5ª Vara Cível da Comarca de Curitiba, em que é exequente Banco Losango S.A. - Banco Múltiplo, e executada Dulce Cruz Cordeiro, fica registrada a **Penhora** do imóvel desta matrícula. Valor da dívida: R\$ 185.172,70 (cento e oitenta e cinco mil e cento e setenta e dois reais e setenta centavos). Funrejus nº 70834984-0 (R\$ 370,35, em 18/09/2025). Custas: R\$ 358,33 (1.293,60 VRC). Guaratuba, 03 de outubro de 2025. (a) *Marcos* Rafael Scholze (Oficial Substituto). GAM - SFR12.m5ybv.39j27 WDFev.F551q

PARA SIMPLIFICAR O PROCESSO DE REGISTRO, NÃO VALE O ORIGINAL.